



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA - PI
CNPJ 06.553.689/0001-68
Pça. Amâncio Epifânio de Macêdo, S/N
Fone: (89) 3448-1120 Fax: 3448-1192 CEP 64.630-000
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Decreto nº 45/2014, de 05 de julho de 2014.

"Dispõe sobre a prorrogação da validade do concurso público nº 001/2011 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Bocaina - PI, no uso pleno das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado a validade do concurso público nº. 001/2011 por igual período, ou seja, por mais dois anos, conforme previsão contida no edital de homologação do aludido concurso público.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bocaina, Estado do Piauí, em 05 de julho de 2014.


JOSE LUIS DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ - PI

Rua 14 de Dezembro nº 281 - Centro.
Fone/Fax: (89) 3441-0028
CNPJ n.º 01.612.560/0001-60
E-MAIL: planejabelem@ig.com.br e pmbp@belemdopiaui.pi.gov.br
CEP 64.678-000 - BELÉM DO PIAUÍ - PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO

Procedimento Licitatório: nº 023/2014

Modalidade: Pregão Presencial.

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração do Plano Municipal Integrado de Gerenciamento de Resíduos Sólidos do município de Belém do Piauí - PI.

Contratante: Município de Belém do Piauí - PI.

Contratado: L & R Associados.

Valor Global: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Fonte de Recursos: FPM, ICMS, OUTROS.

Data da Assinatura: 24 de Julho de 2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ
Rua 14 de Dezembro nº 281 - Centro - Fone/Fax: (89) 3441-0028
CNPJ n.º 01.612.560/0001-60
e-mail: pmbepi@bol.com.br - planejabelem@ig.com.br
CEP 64.678-000 - BELÉM DO PIAUÍ - PIAUÍ

Portaria nº 10 /2014 Belém do Piauí 21 de Julho 2014

A Prefeita Municipal de Belém do Piauí, Estado do Piauí, Débora de Carvalho Noronha, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal:

Considerando a inexistência do impedimento previsto na Súmula Vinculante nº 13º STF.

RESOLVE

- 1 - Exonerar Nilva de Lima Pontes, CPF nº 028.005.563-31, do Cargo em Comissão CC-II, na Coordenação Administrativa vinculada a Secretária Municipal de Saúde do Município de Belém do Piauí.
- 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- 3 - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Belém do Piauí, Estado do Piauí, aos vinte um dias, do mês de Julho do ano de dois mil e quatorze


DÉBORA DE CARVALHO NORONHA
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES
CNPJ: 41.522.251/0001-13 - Fone: (086) 3248-1191 / 1193 - Fax: (086) 3248-1259
E-mail: prefeitura@buritidosmontes.pi.gov.br - Site: www.buritidosmontes.pi.gov.br



DECRETO Nº 026

DE 26 DE JUNHO DE 2014

Declara **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** o Município de Buriti dos Montes devido a **ESTIAGEM, COBRADE: 1.4.1.1.0 da IN/MI 01/2012.**

O Senhor **José Valmi Soares**, Prefeito do município de Buriti dos Montes, localizado no estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I - Os baixos índices pluviométricos ocorridos neste município, desde 2013 até a presente data;

II- Que em decorrência das poucas chuvas caídas nesse período e mal distribuídas, foram insuficientes para garantir o ciclo produtivo agrícola;

V - Que a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre em Ata que também é favorável à declaração de **Situação de Emergência**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** todo o município conforme Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **ESTIAGEM, COBRADE: 1.4.1.1.0 da IN/MI 01/2012.**

Art. 2º. As despesas decorrentes de ações provenientes deste decreto, decorrerão da Dotação Orçamentária de reserva de Contingência.

Art. 3º. Revogada as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 26 dias do mês de junho de 2014.


José Valmi Soares
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios Nº _____ de _____ de julho de 2014.

Silvio Celso Alves de Sousa
Chefe de Gabinete